



PORTARIA Nº 027, de 03 de março de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAIS DO
CONTRATO Nº 007/2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Erica Tótola de Barros**, como Fiscal Titular e como Fiscal Suplente a servidora **Sherlen Gomes Nunes Braga**, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**, firmado com **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, cujo objeto é Formalização de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – CISABES para o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

- 1) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados ente os municípios consorciados ou suas autarquias;
- 2) Aquisição de administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou ente as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 3) Capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda;
- 4) Formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos;
- 5) Promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico
- 6) Apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias.

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, de 03 de março de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
Diretor do SAAE
Decreto Municipal nº 9.550/2024